



LEI N° 214/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2013.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de um ônibus conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAUDE				
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001.10.302.0027.1004	AQUISICAO DE VEICULOS				
367	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	250.000,00
				Total a Suplementar	250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04	SECRETARIA DA FAZENDA				
04.002	GERÊNCIA DE TESOUREARIA				
04.002.28.843.0000.0002	AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS, FGTS E COPEL				
54	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	250.000,00
				Total Receitas	250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 07 de outubro de 2013.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL